DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Editais 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 2
Atos Administrativos 2
Outros atos 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Editais

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Chamamento Público n º01/2017.

A Prefeitura do Município de Jales, Estado de São Paulo comunica a quem interessar que encontra se aberto o Chamamento Público acima citado visando à seleção de proposta para celebração de parceria com o município de Jales para a consecução de finalidade de interesse público e transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social às Organizações da Sociedade Civil – OSC, com a oferta dos seguintes serviços: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade I – 06 a 15 anos, território de abrangência Sudeste e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade II – 06 a 15 anos, território de abrangência Sudoeste; Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes; Serviço de acolhimento para pessoas idosas. Data para apresentação das propostas será do dia 27 de dezembro de 2017 a 26 de janeiro de 2018 no horário de 08H00 as 11h30 e das 13h00 às 16h00. O edital completo encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Jales www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço Avenida Arapuã nº2803, Jardim Ipiranga ou pelo telefone (17) 36327719 ou (17) 997141091, (17) 996240559. Jales/SP, 12 de dezembro de 2.017. Flávio Prandi Franco – Prefeito Municipal.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales

Atos Administrativos

Outros atos

Portaria nº. 65, de 04 de Dezembro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos artigos 39 e 43 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, e nos termos das Leis Complementares Municipais nº 223/11 e nº 226/12, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias, a servidora MARCIA AMADEU DE FREITAS, RG. nº 12.708.563-4 SSP/SP e CPF. nº 109.235.148-56, no cargo de Professor Educação Básica I, Grau “J”, Nível I, Carga Horária 33ha/semanais, Carga Suplementar (média dos últimos 60 (sessenta) meses, inciso I do art. 122 da LC 223/2011), média correspondente obtida na razão de 7/10 (sete décimos) incidente sobre a diferença de vencimentos apurada entre o Cargo Efetivo e o de Vice-Diretor, 30% (trinta por cento) de Adicional Tempo de Serviço, 6ª Parte, e Pós Graduação Latu Sensu 5% (cinco por cento), da Secretaria Municipal de Educação, Divisão de Educação Básica/Fundeb do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Portaria nº. 68, de 21 de Dezembro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, a servidora ZENAIDE NOSSA CLARO FERNANDES, RG. nº 11.950.392-X SSP/SP e CPF. nº 002.602.998-71, no cargo de Escriturário II, Padrão "i", Referência "10", Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento), 7ª parte, e 10% (dez por cento) de Gratificação de Nível Superior Incorporada, da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Portaria nº. 70, de 21 de Dezembro de 2017

Que aposenta servidora municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA APOSENTADA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Complementar Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 30 (trinta) anos, 03 (três) meses e 29 (vinte e nove) dias, a servidora APARECIDA FACHOLI GOMES, RG. nº 23.181.425-2 SSP/SP e CPF. nº 974.873.258-49, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A", Referência "09", Adicional por Tempo de Serviço 25% (vinte e cinco por cento) e 7ª parte, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Romildo Fernandes Dantas

Diretor de Divisão/IMPS

Atos Administrativos

Editais de notificação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017
SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TITULARES DE CARGO EFETIVO ATIVOS DO MUNICÍPIO DE JALES.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES – IMPSJALES, autarquia municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.711.129/0001-53, denominado simplesmente como INSTITUTO por meio da Superintendência,considerando que o prazo final para realização do censo previdenciárioexpira-se em 29/12/2017, vimos CONVOCAR os segurados(ativos) que ainda não realizaram o censo previdenciário, para que regularizem e atualizem seus dados cadastrais junto ao I.M.P.S de Jales.

Comunicamos ainda que o Censo Previdenciário, conforme Decreto Municipal n.º 7063/2017, éobrigatório a todos os servidores públicos ativo, titular de cargo efetivo da Administração Pública Direta, Autárquica e do Poder Legislativo do Município de Jales, devendo os segurados(ativos) comparecer pessoalmente, ou

através de representante legal, na sede do I.M.P.S. de Jales, munidos da documentação exigidas no edital de convocação para censo cadastral previdenciário, disponível através da internet home page: www.impsjales.com.br, sendo possível a realização de download.

Prazo final para realização do Censo Previdenciário: 29/12/2017.

Jales(SP), 21 de Dezembro de 2017.

ClaudirBalestreiro

Superintendente